



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 94ª sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração – CONSAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 15 horas e 30 minutos, realizou-se a nonagésima quarta sessão extraordinária do CONSAD, sob a Presidência do conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro; **Diretores de Núcleos:** Jonas Cardoso, Antonio Coutinho Neto, Petrus Luiz de Luna Pequeno, Marinaldo Felipe da Silva e Walterlina Barboza Brasil; **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Gilmara Yoshihara Franco, Humberto Hissashi Takeda, George Queiroga Estrela, João Gilberto de Souza Ribeiro, Ronie Peterson Silvestre (na suplência de Élder Gomes Ramos) e Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Representantes Docentes no CONSAD:** Erasmo Moreira de Carvalho, Fernando Bilhalva Vitória, Carlos Alexandre Barros Trubiliano, José Otávio Valiante, Liliane Maria Nery Andrade, Maria Rosângela Soares, Sandro Adalberto Colferai, Patrícia Helena dos Santos Carneiro e Daniela Oliveira Pontes. **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Alex Alves Almeida, Jéferson Araújo Sodré e Reginilson Correa de Carvalho Guimaraes; **Representante discente:** Eliezer de Oliveira Martinho; **Pró-Reitor de Planejamento:** Edson Carlos Fróes de Araujo; **Pró-Reitor de Administração:** Charles Dam Souza Silva. Também presentes a Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, Marcele Regina Nogueira Pereira, e do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Carlos Luis Ferreira da Silva. **1. Informes:** - Informe da Conselheira Walterlina Barboza Brasil: "A Conselheira Walterlina Brasil registra a oferta do Curso voltado para formação de docentes e técnicos em aspectos didáticos e metodológicos relacionados ao ensino remoto, onde se pretende apoiar uma comunidade de prática e acolhimento nessas circunstâncias. É oferecido em associação entre docentes do NCH, NUCSA, NCET e Campus de Cacoal." **2. Processo:** 999119612.000020/2019-13, **Parecer:** 10/2020/CLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Regimento da PROGRAD; **Interessado:** PROGRAD; **Relator:** Conselheiro Cleberson Eller Loose; **Decisão da Câmara:** Na 80ª sessão ordinária, em 16-09-2020, a câmara, por 7 votos favoráveis e 2 abstenções, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Pleno:** Por 24 votos favoráveis e 1 abstenção, o pleno aprovou o parecer em tela; - Proposta de emenda apresentada pelo Conselheiro Jonas Cardoso: "Art. 11 São atribuições da CICD: I. Organizar, promover e supervisionar os concursos públicos para carreira do magistério superior, para o quadro efetivo e processo seletivo simplificado para professor substituto". Por 15 votos favoráveis, 9 abstenções e 1 voto contrário, o pleno aprovou a presente emenda; - Proposta de emenda supressiva ao inciso VII do Art. 5º apresentada pelo Conselheiro José Juliano Cedaro. Por 22 votos favoráveis e 3 abstenções, o pleno aprovou a presente emenda. **3. Processo:** 999119647.000008/2020-37, **Parecer:** 9/2020/CLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Regimento Interno CONSECC- Presidente Médiçi; **Interessado:** Campus de Presidente Médiçi; **Relator** Conselheiro Jéferson Araújo Sodré; **Decisão da Câmara:** Na 80ª sessão ordinária, em 16-09-2020, a câmara, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela; **4. Processo:** 999551423.000007/2020-16, **Parecer:** 12/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Programa de Apoio Institucional com Digital Object Identifier (DOI) aos Periódicos da UNIR; **Interessado:** PROPESQ; **Relator** Conselheiro Alex Alves Almeida; **Decisão da Câmara:** Na 79ª sessão ordinária, em 20-08-2020, a câmara, por 7 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 voto contrário, a câmara aprovou o parecer em tela. Emenda aditiva apresentada pelo conselheiro Erasmo Moreira: "Art. 1º Fica aprovado o Programa de Apoio Institucional atribuição de Digital Object Identifier (DOI) aos Periódicos Científicos da Fundação Universidade Federal de Rondônia." Por unanimidade, a câmara aprovou a presente emenda; **Decisão do Pleno:** Por 24 votos

favoráveis e 1 voto contrário, o pleno aprovou o parecer em tela; **5. Processo:** 999091580.000012/2020-08, **Parecer:** 14/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Auxílio Inclusão Digital Emergencial; **Interessado:** Reitoria e PROCEA; **Relator** Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho; **Decisão da Câmara:** Na 80ª sessão ordinária, em 18 - 09 - 2020, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, bem como a seguinte emenda aditiva: "Art. 2º Fica a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) responsável pela seleção dos discentes mediante edital; Art. 3º A Pró-Reitoria de Planejamento será responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos; Parágrafo único. Ao final das atividades remotas emergenciais, cessando os auxílios, as Pró-Reitorias deverão encaminhar um relatório circunstanciado ao CONSAD." **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores, lavei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a)**, em 24/09/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONIE PETERSON SILVESTRE, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 01/10/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0501903** e o código CRC **E289E5CC**.